



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/SEMDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022/PMO/SEMDES

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022/PMO/SEMDES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O SR. MÁRIO OLÍVIO DE AQUINO MATOS, CPF Nº 426.707.052-00, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de locação de imóvel, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, inscrita no CNPJ de nº : 15.464.605/0001-53, sediada à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Aldanete dos Santos Farias Viana**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto Municipal nº020/2021 , portador da Carteira de Identidade nº:2045432 PC/PA e CPF:003.590.397-07, residente e domiciliado neta cidade de Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. MARIO OLÍVIO DE AQUINO MATOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2441370 - SSP/PA e CPF Nº:426.707.052-00, residente e domiciliado(a) na Av. Dom Floriano, nº835, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, Telefone: (93)99131-8024, doravante denominado apenas **LOCADOR**, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DA LEGISLAÇÃO

1.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, C/C Art. 51 da Lei nº 8.245/91, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e no procedimento de Dispensa de Licitação Nº: 036/2022/PMO/SEMDES.



II. DO OBJETO

2.1. Locação de imóvel situado na Rua Mário Rodrigues de Souza, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, para instalação e funcionamento da Central de Empreendedores.

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A execução do objeto do contrato observará o previsto na Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, C/C Art. 51 da Lei n° 8.245/91, processo de Dispensa de Licitação N°: 036/2022/PMO/SEMDES e demais normas pertinentes à matéria.

IV. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem como previsão o Valor Global de **R\$ 33.936,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais)** para o período de 28 (vinte e oito) meses, sendo que o Contratante-locatário pagará ao Contratado-locador, o valor mensal de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, através de transferência de conta bancária. O locador ficará responsável de informar os dados bancários ao setor financeiro da Unidade Requisitante;

4.2. O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Locação de imóvel situado na Rua Mário Rodrigues de Souza, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, para instalação e funcionamento da Central do Empreendedor	Mês	28	R\$1.212,00	R\$33.936,00

V. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

2727 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL